DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V	VENTANIA, 20 DE AGOSTO DE 2024	EDIÇÃO N° 897

TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº 136/2022
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2022

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa TOMODATY COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.135.939/0001-70, com sede na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 490 - CEP: 84.345-000 - Bairro: Centro, na cidade de Ventania/PR, representada neste ato por seu responsável legal, Sr. Rodrigo Nicizak Vilela, residente e domiciliado na cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 136/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade do fornecimento de GÁS GLP, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n° 136/2022 pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 26/07/2024 a 25/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 136/2022 em R$ 97.417,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e dezessete reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 7
CONTRATO Nº 148/2022
REF.: Convite N° 1/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa Pelegrin Soluções e Tecnologias Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.301.567/0001-09, com sede a Rua Frederico Bahls, 666 Sala 12 - CEP: 84010560 - Centro, na cidade de Ponta Grossa/PR, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. Osmar de Pelegrin, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 148/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto aditivar a quantidade de serviços de impressão e cópias, para as impressoras utilizadas nas diversas Secretarias e Setores da Administração Pública Municipal, conforme contrato assinado anteriormente pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivado o valor do Contrato n° 148/2022, e seus aditivos em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), distribuído conforme segue:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
2	17070	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA COLORIDA Em equipamento laser multifuncional A4 colorido, incluindo o fornecimento do equipamento, de suprimento e peças para a manutenção preventiva e corretiva, tais como, cilindros, fusores, roletes, rolos e outras peças de reposição necessárias para o bom funcionamento do equipamento, exceto papel.	50.000,00	SVÇO	0,80	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE VENTANIA

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE VENTANIA
Dados: 2024.08.19 21:53:32 -03'00'